

**II ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, CEP: 38.061-080, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2X.XXX.XX2 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, xxx, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2.XXX.XX3, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, ora denominada **CONTRATANTE, FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.810.139/0001-29, com sede na cidade de Divinópolis/MG, na Rua Rio de Janeiro nº 426 - Sala 405, Bairro Centro, CEP: 35.500-009, neste ato representada pelo seu sócio **Rodrigo Luiz Comitante Leão**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X2, portador do RG nº M-6.XXX.XX1, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX - Apto XXXX, CEP: 3X.XXX-XX5, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o Primeiro Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares nº 003/2023, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 1.2.5.3.02.0081 - SOFTWARES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 07 de março de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Rodrigo Luiz Comitante Leão
CONTRATADA

Testemunhas:

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2